



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 138/2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná da Comarca de Matinhos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE TO RNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública do Estado do Paraná com sede em Matinhos.

1. Dos requisitos

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o candidato for convocado).

2. Das vagas a serem preenchidas

Os candidatos selecionados ocuparão 4 (quatro) vagas junto à Defensoria Pública com sede em Matinhos.

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O estágio terá duração de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$ 6,00/dia efetivamente estagiado.

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre 20/11/2014 e 27/11/2014, através do site, do CIEE (www.cieepr.org.br), sem custo algum.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação a inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3453-0659

7. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2;

A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 2 questões de Direito Constitucional; 5 questões de Direito Civil; 2 questões de Direito Processual Civil; 3 questões de Direito Penal; 3 questões de Direito Processual Penal; 3 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas, sobre os Princípios Institucionais da Defensoria Pública, valendo 10 (dez) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9. Da entrevista

A entrevista será classificatória, com peso 1, com duração máxima de 20 minutos por candidato. A data e o local serão definidos após o resultado das provas objetiva e discursiva e divulgados no site da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.pr.gov.br.

10. Da data, local e duração das provas

As provas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente **no dia 30 de novembro, no período matutino, das 09h00 às 12h00, e terão duração de 3 (três) horas.**

As provas objetivas e subjetivas serão aplicadas nas instalações do Fórum de Matinhos (sala do Tribunal do Júri), situado na Rua Antonina, nº 200, Matinhos.

11. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva e dissertativa e entrevista.

12. Consultas:

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48hs, (quarenta e oito horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Matinhos a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

14. Do programa

- **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 13 4 da CF), incluindo a nova redação atribuída ao artigo 134 da CF, pela PEC 04/2014.

- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC); Da posse e propriedade (arts. 1.196 a 1.247).

- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da petição inicial (arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu (arts. 297 a 318 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735); Lei nº 5.478/68.

- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP) ; Parte Especial (arts. 155 ao 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos e Lei 11.340/2006) e princípios do Direito Penal.

- **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- **Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

- **Princípios Institucionais:** Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art.127); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Doseveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Matinhos, 13 de novembro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo do Foro Regional de Matinhos

CINTHIA AZEVEDO SANTOS

FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO